



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 235/14 – Autógrafo nº 37/15 – Proc. nº 4.835/14-CMV – Proc. nº 11.477/15-PMV

LEI Nº 5.130, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Institui o Dia Municipal da Capoeira e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

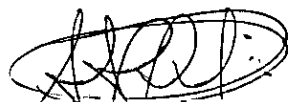
Art. 1º. É instituído o Dia Municipal da Capoeira, a ser comemorado, anualmente, no dia três de agosto.

Art. 2º. Na semana que incidir o dia três de agosto, em cada ano, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá desenvolver competição e aulas gratuitas, com o intuito de incentivar a população à prática do esporte.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 17 de junho de 2015.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

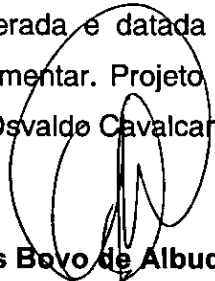


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PAULO ROGÉRIO OLIVEIRA SABIONI
Secretário de Esportes e Lazer

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador José Osvaldo Cavalcante Beloni.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais